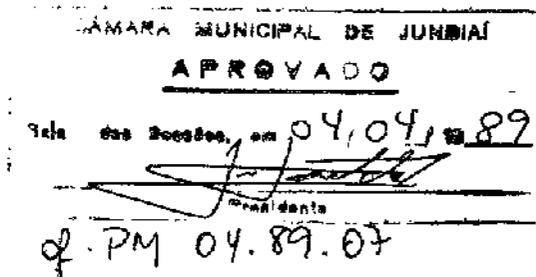




Informações do Executivo sobre estrutura, recursos e atuação do PROCON.



Funcionando junto ao Gabinete do Prefeito, o PROCON, criado pela Lei nº 3.141, de 28 de dezembro de 1987 (cópia anexa), tem por finalidade a execução de Programa de Proteção ao Consumidor e cumprimento, no âmbito municipal, da legislação pertinente à questão, prevendo convênio com a Secretaria de Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo para essa finalidade.

Ainda, a Lei nº 3.073, de 16 de junho de 1987 (cópia anexa), autoriza convênio com a Superintendência Nacional de Abastecimento - SUNAB, para aplicação da Lei Delegada nº 4/62, que dispõe sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo.

Tudo isto para que Jundiaí possa ter um órgão oficial, recursos humanos e materiais, esquema de trabalho e instrumental legal para empreender a efetiva defesa do consumidor.

Isto posto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo que preste à Edilidade as seguintes informações:

1. Qual é o organograma do PROCON ?
2. Quantos e quais são os servidores municipais nele lotados, seus cargos/empregos, atribuições e jornada de trabalho, respectivamente ?
3. Quantos e quais são os servidores estaduais/federais postos a serviço do PROCON, seus órgãos de origem, suas atribuições e jornada de trabalho, respectivamente ?

\*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 221 fls. 02.

4. Quais, discriminadamente, os trabalhos realizados pelo PROCON desde 19.01.1989, especificando-se:

- a). se de ofício ou por provocação de quem ?
- b). contra quem ?
- c). data de início;
- d). servidor encarregado do serviço;
- e). andamento havido, e
- f). providências tomadas.

5. Remeter cópia dos documentos que comprovem os trabalhos citados no item 4.

6. Remeter cópia das listas de preços (de restaurantes, lanchonetes e congêneres) autenticados pelo PROCON, informando-se data dessa autenticação no ensejo da adoção do "Plano Verão".

Sala das Sessões, 04.04.1989

  
NELISBERTO NEGRI NETO

\* /rsv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CK  
Expediente

OF. GP.L. nº 174/89

Proc. nº 08368/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTÓCOLO	DATA
004947	25 ABR 89
CLASSIF.	

Jundiá, 25 de abril de 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 221/89, de autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, vimos prestar a V.Exa. os seguintes esclarecimentos:

1.- NA ÁREA DE PROCON

Que o PROCON e SUNAB tem os princípios, de receber, analisar e encaminhar queixas e denúncias às repartições competentes, nas áreas de Habitação; Prestação de Serviços; Alimentação; Saúde; Produtos em Geral, recebendo as reclamações que são passadas em uma ficha de cadastro onde consta reclamantes e reclamados, data e o respectivo assunto, sendo, então encaminhada uma carta para o reclamado ou é feito contato pelo telefone.

Assim sendo, quando os casos não são resolvidos dentro de um aspecto amigável, são encaminhados à PROMOTORIA DO PROCON, onde os DD. Promotores do Poder Judiciário os notificam para o referido acordo amigável. Mas, 99% dos casos são resolvidos dentro do órgão do Procon.

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM LISTA AO AUTOR	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Presidente	
Nº	de
27	de
	de 19
	89



Além do atendimento pessoal, é dado também atendimento por telefone e orientados os reclamantes sobre as medidas que serão tomadas para solução de seus problemas, o que na maioria das vezes é também resolvidos, como por exemplo locações residenciais quanto aos seus reajustes e índices de reajustes.

2.- NA ÁREA DE FISCALIZAÇÕES SUNAB

Existe apenas um fiscal.

3.- O Procon conta com apenas (5) cinco funcionários que são:

EUGÊNIO DUARTE VIEIRA: Coordenador do Procon;

MARIA LUIZA TARTARIM: Assistente Jurídica;

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA: Assessor do Procon e Fiscal da Sunab;

LÚCIA HELENA AJUDARTE: Atendimento pessoal;

LUIZ DELVÉCCHIO FILHO: Atendimento pessoal.

Todos esses funcionários são lotados na Prefeitura do Município de Jundiá, não tendo funcionários de outras autarquias.

Do dia primeiro de janeiro/89 até a presente data, foram atendidos 1.253 (um mil, duzentos e cinquenta e três) reclamantes.

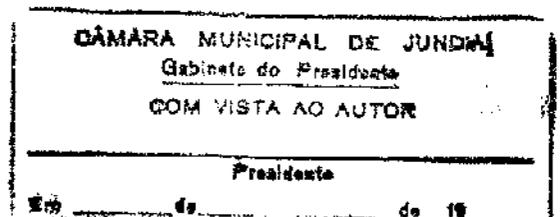
As demais informações encontram-se à disposição do Sr. Vereador, na Coordenadoria Municipal de Abastecimento e Agricultura.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal



na.-